

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

LEI Nº. 840/2015
DE: 08/06/2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir de 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser replicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que respondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos,

atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 08 de junho de 2015, 29º da Emancipação e 27º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 08/06/2015

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 840 Data: 08/06/2015 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2016		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.820.913,24	4.958.668,39	19.779.581,63
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	377.304,32	159.239,68	536.544,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.971,20	-	125.971,20
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	122.472,00	-	122.472,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	64.851,84	-	64.851,84
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	14.813,28	-	14.813,28
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.056.885,54	4.781.411,37	18.838.296,91
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.615,06	18.017,34	76.632,40
Total de Receitas		14.820.913,24	4.958.668,39	19.779.581,63
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.101.084,23	818.414,97	2.919.499,20
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.101.084,23	818.414,97	2.919.499,20
Total das Deduções		2.101.084,23	818.414,97	2.919.499,20
Total Líquido das Receitas		12.719.829,01	4.140.253,42	
Total Geral		16.860.082,43		16.860.082,43

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 1 de 2

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Programa / Ação	Valores	
	2016	Total
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	583.200,00	583.200,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	434.484,00	434.484,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	429.235,20	429.235,20
2.004.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	96.811,20	96.811,20
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.008.102,41	1.008.102,41
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	423.403,20	423.403,20
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	237.945,60	237.945,60
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais	509.833,44	509.833,44
6-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLENJEAMENTO		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	85.147,20	85.147,20
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	69.984,00	69.984,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.026.432,01	1.026.432,01
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	818.812,80	818.812,80
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	83.980,80	83.980,80
8-ENSINO SUPERIOR		
2.014.000-AUXÍLIO ACADÊMICO	2.000,00	2.000,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	179.042,40	179.042,40
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	208.085,76	208.085,76
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB	864.302,40	864.302,40
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	68.817,60	68.817,60
12-ENFRENTAMENTO À POBREZA, PROMOÇÃO SOCIAL E AMPARO A FAMÍLIA		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	275.853,60	275.853,60
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	95.644,80	95.644,80
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	59.101,28	59.101,28
6.003.000-MENOR APRENDIZ	49.024,00	49.024,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	42.573,60	42.573,60
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	24.494,40	24.494,40
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	265.939,20	265.939,20
2.024.000-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) PETI	93.312,00	93.312,00
2.025.000-PISO BÁSICO FIXO (SUAS) PAIF	69.984,00	69.984,00
2.026.000-PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROJovem	19.828,80	19.828,80
2.027.000-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES	34.992,00	34.992,00
17-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	603.028,78	603.028,78
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.443.910,40	2.443.910,40
2.030.000-SAUDE BUCAL	103.809,60	103.809,60
2.031.000-SAUDE DA FAMILIA	206.294,40	206.294,40
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	235.612,80	235.612,80
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	104.976,00	104.976,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	98.444,16	98.444,16
2.048.000-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	211.680,00	211.680,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	103.194,00	103.194,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.512,50	5.512,50
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.044,48	97.044,48
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.992,00	34.992,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	201.787,20	201.787,20
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.652,80	60.652,80
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	18.662,40	18.662,40

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

P:

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Programa / Ação	Valores	
	2016	Total
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.423.196,00	2.423.196,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	90.279,36	90.279,36
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	64.152,00	64.152,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	619.708,32	619.708,32
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	461.427,84	461.427,84
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	231.530,40	231.530,40
24-FLORESTAS MUNICIPAIS		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS	53.537,76	53.537,76
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	85.147,20	85.147,20
2.045.000-Manutenção das Atividades do Desenvolvmnto Comercial e Turístico	29.160,00	29.160,00
26-CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO		
2.046.000-Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico	41.990,33	41.990,33
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.984,00	69.984,00
TOTAL DA LDO	16.860.082,43	16.860.082,43

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 1 de :

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade	Valores	
	2016	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	583.200,00	583.200,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO	434.484,00	434.484,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	526.046,40	526.046,40
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.587.919,85	1.587.919,85
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	423.403,20	423.403,20
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	237.945,60	237.945,60
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	85.147,20	85.147,20
05-SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.001.209,61	2.001.209,61
05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	179.042,40	179.042,40
05.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	208.085,76	208.085,76
05.04-FUNDEB	933.120,00	933.120,00
06-SEC MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.01-DEP MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	275.853,60	275.853,60
06.02-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC	203.770,08	203.770,08
06.03-FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.124,00	551.124,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01-DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAÚDE	603.028,78	603.028,78
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.513.433,86	3.513.433,86
07.03-DEP. VIG. EPID. SANITÁRIA E SANEAMENTO	394.476,48	394.476,48
08-SEC MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO SERV. PUBLICO		
08.01-SERV RODOVIÁRIOS E OBRAS	2.441.858,40	2.441.858,40
08.02-SERVIÇOS URBANOS E PÚBLICOS	774.139,68	774.139,68
09-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	692.958,24	692.958,24
09.02-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	53.537,76	53.537,76
10-SEC MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E TURISMO		
10.01-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	85.147,20	85.147,20
10.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO	71.150,33	71.150,33
TOTAL DA LDO	16.860.082,43	16.860.082,43

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 1 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	396.576,00	396.576,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	81.648,00	81.648,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.160,00	29.160,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.824,00	40.824,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.496,00	17.496,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	279.936,00	279.936,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	64.152,00	64.152,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.749,60	1.749,60
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	122.472,00	122.472,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.660,80	25.660,80
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	87.480,00	87.480,00
3.3.90.91.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	174.960,00	174.960,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
124-Controle Interno		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.004.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 2 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	309.096,00	309.096,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.816,00	75.816,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,01	5.832,01
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	186.624,00	186.624,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	359.584,00	359.584,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
756-Contrato de Repasse 781962/2012 Processo 1003232-01 - MAPA	-	-
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	69.984,00	69.984,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REFORMAS DOS MILITARES		
551-Compensação Entre Regimes Previdenciários	23.328,00	23.328,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.976,00	104.976,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
504-ROYALTIES	15.746,40	15.746,40
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.199,04	4.199,04
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	233.280,00	233.280,00
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 3 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	285.768,00	285.768,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.318,40	65.318,40
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.824,00	40.824,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	128.304,00	128.304,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.660,80	25.660,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.824,00	40.824,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.828,80	19.828,80
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
6-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLENJAMENTO		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.988,80	48.988,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
05-SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	34.992,00	34.992,00
110-TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	34.992,00	34.992,00
361-Ensino Fundamental		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	466.560,00	466.560,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 4 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	104.976,00	104.976,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	11.664,00	11.664,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.832,00	5.832,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	5.832,00	5.832,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.664,00	11.664,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	76.398,05	76.398,05
104-Educação / 25% sobre Impostos	81.647,96	81.647,96
107-Salário Educação	23.328,00	23.328,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.250,00	5.250,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	23.328,00	23.328,00
107-Salário Educação	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	81.648,00	81.648,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	52.488,00	52.488,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	29.160,00	29.160,00
107-Salário Educação	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	23.328,00	23.328,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	198.288,00	198.288,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	34.992,00	34.992,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.664,00	11.664,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.166,40	1.166,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	157.464,00	157.464,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	40.824,00	40.824,00
107-Salário Educação	23.328,00	23.328,00
122-Programa PNATE	11.025,00	11.025,00
124-PNATE Estadual	27.562,50	27.562,50
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	81.648,00	81.648,00
122-Programa PNATE	16.537,50	16.537,50
124-PNATE Estadual	22.050,00	22.050,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.832,00	5.832,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	69.984,00	69.984,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	46.656,00	46.656,00
107-Salário Educação	11.664,00	11.664,00
122-Programa PNATE	13.261,50	13.261,50
124-PNATE Estadual	37.867,50	37.867,50
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.832,00	5.832,00
364-Ensino Superior		
8-ENSINO SUPERIOR		
2.014.000-AUXILIO ACADÊMICO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
365-Educação Infantil		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 5 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	47.822,40	47.822,40
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.497,60	10.497,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.832,00	5.832,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.332,80	2.332,80
05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.992,00	34.992,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.581,60	7.581,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.824,00	40.824,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
05.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.648,00	81.648,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.962,56	17.962,56
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.992,00	34.992,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.992,00	34.992,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
748-MINISTERIO DO ESPORTE	-	-
05.04-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	708.004,80	708.004,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	156.297,60	156.297,60

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 6 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
365-Educação Infantil		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	58.320,00	58.320,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	10.497,60	10.497,60
06-SEC MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.01-DEP MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
12-ENFRENTAMENTO À POBREZA, PROMOÇÃO SOCIAL E AMPARO A FAMÍLIA		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.660,80	25.660,80
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.494,40	24.494,40
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.824,00	40.824,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.916,00	2.916,00
06.02-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	66.484,80	66.484,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.996,80	13.996,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.464,00	3.464,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.978,08	22.978,08
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.996,80	13.996,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.662,40	18.662,40
6.003.000-MENOR APRENDIZ		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 7 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.024,00	13.024,00
06.03-FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	11.664,00	11.664,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.914,40	9.914,40
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.832,00	5.832,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
244-Assistência Comunitária		
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	128.304,00	128.304,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.992,00	34.992,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.160,00	29.160,00
770-TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	-	-
775-FEAS EMERGENCIA 2014	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.824,00	40.824,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
2.024.000-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) PETI		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	44.323,20	44.323,20
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	23.328,00	23.328,00
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	25.660,80	25.660,80
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
2.025.000-PISO BÁSICO FIXO (SUAS) PAIF		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 8 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	40.824,00	40.824,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	11.664,00	11.664,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	17.496,00	17.496,00
2.026.000-PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROJOVEM		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	2.332,80	2.332,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.832,00	5.832,00
2.027.000-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	23.328,00	23.328,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	-	-
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01-DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAÚDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
17-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	373.248,00	373.248,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	81.648,00	81.648,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.332,80	2.332,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.832,00	5.832,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.823,98	40.823,98
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	81.648,00	81.648,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	-	-
500-BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.664,00	11.664,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	478.224,00	478.224,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	151.632,00	151.632,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	23.328,00	23.328,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	419.904,00	419.904,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.832,00	5.832,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	124.804,80	124.804,80
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS		
498-FES-PR - VIGIA SUS		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	29.160,00	29.160,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 9 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
328-Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná	27.993,60	27.993,60
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.499,20	3.499,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	15.163,20	15.163,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.060.560,00	1.060.560,00
317-Fração Ambulatorial Especializada	17.496,00	17.496,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	27.993,60	27.993,60
498-FES-PR - VIGIA SUS	-	-
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	29.160,00	29.160,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES		
774-INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	29.160,00	29.160,00
2.030.000-SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.155,20	50.155,20
495-Atenção Básica.	34.992,00	34.992,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	18.662,40	18.662,40
2.031.000-SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica.	104.976,00	104.976,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	23.328,00	23.328,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
321-PSF ESTADUAL	41.990,40	41.990,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	-	-
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
495-Atenção Básica.	22.800,00	22.800,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
495-Atenção Básica.	13.200,00	13.200,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	58.320,00	58.320,00
495-Atenção Básica.	134.136,00	134.136,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	43.156,80	43.156,80
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	104.976,00	104.976,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	88.200,00	88.200,00
495-Atenção Básica.	26.460,00	26.460,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	17.640,00	17.640,00
495-Atenção Básica.	5.512,50	5.512,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	39.690,00	39.690,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
495-Atenção Básica.	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	34.177,50	34.177,50
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	22.050,00	22.050,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	81.144,00	81.144,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 10 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	5.512,50	5.512,50
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	45.489,60	45.489,60
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	19.828,80	19.828,80
3.3.72.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.497,60	10.497,60
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	816,48	816,48
3.3.72.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	816,48	816,48
3.3.72.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.332,80	2.332,80
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	12.830,40	12.830,40
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	583,20	583,20
4.4.72.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.749,60	1.749,60
4.4.72.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.499,20	3.499,20
07.03-DEP. VIG. EPID. SANITÁRIA E SANEAMENTO		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde.	11.664,00	11.664,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.656,00	46.656,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
497-Vigilância em Saúde.	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde.	4.665,60	4.665,60
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.664,00	11.664,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	3.732,48	3.732,48
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
497-Vigilância em Saúde.	-	-
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.832,00	5.832,00
763-RESERVATÓRIO DE AGUA	-	-
305-Vigilância Epidemiológica		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde.	27.993,60	27.993,60
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
497-Vigilância em Saúde.	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde.	5.832,00	5.832,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.160,00	29.160,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 11 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
512-Saneamento Básico Urbano		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	146.966,40	146.966,40
08-SEC MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO SERV. PUBLICO		
08.01-SERV RODOVIÁRIOS E OBRAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00
504-ROYALTIES	-	-
773-Pavimentação Estradas Vicinais - MIN	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	408.240,00	408.240,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	99.144,00	99.144,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	209.952,00	209.952,00
504-ROYALTIES	874.800,00	874.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	174.960,00	174.960,00
504-ROYALTIES	408.240,00	408.240,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
504-ROYALTIES	11.664,00	11.664,00
773-Pavimentação Estradas Vicinais - MIN	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
504-ROYALTIES	153.381,60	153.381,60
605-Contratato Operação de Crédito com A.F.PR Investimentos	-	-
08.02-SERVIÇOS URBANOS E PÚBLICOS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.656,00	46.656,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	42.456,96	42.456,96
607-Pavimentação Urbana	-	-
760-Pavimentação Pedras Irregulares	-	-
772-Execução de Calçadas - SEDU/2013.	-	-
778-CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	64.152,00	64.152,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 12 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	196.071,84	196.071,84
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.055,68	48.055,68
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.481,60	80.481,60
504-ROYALTIES	69.984,00	69.984,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.992,00	34.992,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.988,80	48.988,80
504-ROYALTIES	29.160,00	29.160,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	67.651,20	67.651,20
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
764-CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
769-Termo de Convênio - 615/2013 SEDU	-	-
09-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
601-Promoção da Produção Vegetal		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	155.131,20	155.131,20
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.992,00	34.992,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.160,00	29.160,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.365,44	5.365,44
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.992,00	34.992,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	69.984,00	69.984,00
776-CR 805942/2014/MAPA/CAIXA	-	-
602-Promoção da Produção Animal		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	106.142,40	106.142,40
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.827,20	26.827,20
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.749,60	1.749,60
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.160,00	29.160,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 13 de 13

Fundamento Legal: 840 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
09.02-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
24-FLORESTAS MUNICIPAIS		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,60	4.665,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.792,96	30.792,96
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.082,40	4.082,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
10-SEC MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E TURISMO		
10.01-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.656,00	46.656,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
10.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.045.000-Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Comercial e Turístico		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
26-CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO		
2.046.000-Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	583,20	583,20
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	583,13	583,13
TOTAL DA LDO	16.860.082,43	16.860.082,43

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

09/06/2015 14:1

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2016

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 840 Data: 08/06/2015 Tipo: Lei

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMAIS RISCOS FISCAIS	69.984,00	ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	69.984,00
SUBTOTAL	69.984,00	SUBTOTAL	69.984,00
TOTAL	69.984,00	TOTAL	69.984,00

FONTE: PRONIM PL, 09/Jun/2015, 14h e 00m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 2016

09/06/2015 14:07

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 840 Data: 08/06/2015 Tipo: Lei

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	16.860.082,43	16.028.217,92	0,006	18.546.090,67	16.769.107,58	0,007	20.400.699,73	17.525.908,15	0,007
Receita Primária (I)	16.860.082,43	16.028.217,92	0,006	18.546.090,67	16.769.107,58	0,007	20.400.699,73	17.525.908,15	0,007
Despesa Total	16.860.082,43	16.028.217,92	0,006	18.546.090,67	16.769.107,58	0,007	20.400.699,73	17.525.908,15	0,007
Despesa Primária (II)	16.440.178,43	15.629.031,69	0,006	18.004.996,27	16.279.857,83	0,007	19.805.495,89	17.014.578,25	0,007
Resultado Primário (III) = (I - II)	419.904,00	399.186,23	0,000	541.094,40	489.249,75	0,000	595.203,84	511.329,90	0,000
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	650.000,00	617.929,46	0,000	600.000,00	542.511,34	0,000	800.000,00	687.266,94	0,000
Dívida Consolidada Líquida	450.000,00	427.797,32	0,000	400.000,00	361.674,23	0,000	400.000,00	343.633,47	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL, 09/Jun/2015, 14h e 04m.

NOTA EXPLICATIVA:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 840 Data: 08/06/2015 Tipo: Lei

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.240.000,00	0,006	14.495.005,48	0,006	255.005,48	1,79
Receita Primária (I)	14.114.000,00	0,006	13.597.130,94	0,005	(516.869,06)	-3,66
Despesa Total	14.240.000,00	0,006	14.561.298,43	0,006	321.298,43	2,26
Despesa Primária (II)	13.950.000,00	0,006	14.304.343,11	0,006	354.343,11	2,54
Resultado Primário (III)=(I - II)	164.000,00	0,000	(707.212,17)	0,000	(871.212,17)	-531,23
Resultado Nominal	500.000,00	0,000	(191.205,91)	0,000	(691.205,91)	-138,24
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	0,000	160.649,11	0,000	(839.350,89)	-83,94
Dívida Consolidada Líquida	900.000,00	0,000	160.649,11	0,000	(739.350,89)	-82,15

FONTE: PRONIM PL, 09/Jun/2015, 14h e 07m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cod145532